



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

RESOLUÇÃO Nº 019 / 2020

EMENTA:

Estabelece os valores das semestralidades e mensalidades dos cursos de nível superior da FIS - Faculdade de Integração do Sertão, com alinhamentos sem majoração para o ano de 2021, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SESST/FIS – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA / FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS, no uso das suas atribuições legais, com embasamento na Lei nº 9.870/99, e suas alterações;

Considerando a obediência à legislação de direito, publicidade e transparência dos atos emanados da administração geral da SESST/FIS;

Considerando a avassaladora pandemia provocada pelo Corona Virus (Covid 19), que assola o Brasil e o mundo, prejudicando seriamente a economia dos países, e seus setores, incluindo o setor educacional, sensivelmente abalado e prejudicado, em face das regras impostas para prevenção e controle da disseminação da Covid 19; a suspensão das aulas presenciais de todo o setor educacional, público e privado; a obrigação de ensino on line, à distância, os protocolos de segurança adotados, o isolamento, o distanciamento social;

Considerando a necessidade de realinhamento, estabelecendo os valores das mensalidades dos cursos superiores ministrados à distância (on line), presencialmente ou híbrido, esta Instituição de Ensino Superior – IES, compreendendo a singularidade do momento, sem nenhuma majoração ou aumento de preços, com alinhamento de valores, estabelece os valores de mensalidades de maneira que permitam a sustentabilidade financeira da IES, como forma de assegurar o seu objetivo primordial de ensino de qualidade com toda sua estrutura de sustentação e desenvolvimento;

Considerando que fazem quatro anos, que a SSEST/FIS praticamente não promove reajustes nos Cursos que oferece, existindo cursos que teve redução de preços, como pode ser constatado pelas Resoluções nºs 014/2016, 015/2017, 016/2018 e 017/2019, bem assim, a inflação acumulada nesses anos, além da concessão de aumentos nominais de salário aos docentes e demais funcionários nesses anos, que ganham com base no salário mínimo nacional; aumentos de preços dos produtos, serviços e materiais adquiridos e/ou contratados pela IES; assim como, também, a necessidade de estabelecimento de preços compatíveis com a atual realidade mercadológica regional;

Considerando a realização de investimentos em melhorias do ensino de qualidade com a construção de prédio novo para a cozinha industrial do Curso de Nutrição, com equipamentos completos e climatização de todos os ambientes de ensino, a contratação de novos professores, mestres e doutores; investimentos em livros novos físicos e digitais, para atualização bibliotecária de todos os cursos; ampliação dos laboratórios de enfermagem e fisioterapia, com aquisição dos laboratórios de ginecologia e obstetrícia; aquisição do laboratório de odontologia; investimentos em segurança com a contratação de segurança armada para o "campus" da IES, além de aquisição de novas câmeras filmadoras para cobertura geral das dependências da IES; material de uso diário, dentre outros, tudo para uso, conforto e segurança dos alunos, docentes e discentes;

Considerando, pois, a necessidades de alinhamento e estabelecimento dos preços, de valores das semestralidades e mensalidades dos cursos oferecidos pela Faculdade de Integração do Sertão – FIS, defasados pela inflação dos últimos quatro (04) anos, e pelas consequências da Pandemia de Covid !9, inclusive visando prevenir riscos capazes de afetar o equilíbrio econômico financeiro dessa IES;



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

RESOLVE,

Art. 1º - **Estabelecer e Fixar**, para todos os Períodos dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia, Nutrição, Educação Física, Engenharia Civil e Gastronomia, os **valores normais** abaixo descritos, **para as semestralidades e mensalidades compreendidas no período de janeiro a dezembro de 2021**, exceto para os alunos participantes do FIES.

Art. 2º - **Estabelecer** a obrigatoriedade do aluno em cumprir com as determinações do MEC, dos Governos Federal, Estadual e Municipal, quanto às medidas de segurança, protocolos e formas de proteção no enfrentamento da Pandemia de COVID 19.

VALORES DA SEMESTRALIDADE PARA 2021.1 e 2021.2:

ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Valor da Semestralidade	R\$ 3.480,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	Valor da Semestralidade	R\$ 3.480,00
DIREITO	Vesp.	Valor da semestralidade	R\$ 6.000,00
DIREITO	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 6.600,00
ODONTOLOGIA	Integral	Valor da semestralidade	R\$ 12.600,00
ENFERMAGEM	Integral	Valor da semestralidade	R\$ 6.000,00
FISIOTERAPIA	Integral	Valor da semestralidade	R\$ 6.600,00
FARMÁCIA	Vesp/Not	Valor da semestralidade	R\$ 6.600,00
PSICOLOGIA	Diurno	Valor da semestralidade	R\$ 4.080,00
PSICOLOGIA	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 4.500,00
NUTRIÇÃO	Diurno	Valor da semestralidade	R\$ 4.080,00
NUTRIÇÃO	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 4.500,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diur/Not	Valor da semestralidade	R\$ 3.900,00
ENGENHARIA CIVIL	Vesp/Not	Valor da semestralidade	R\$ 6.000,00
GASTRONOMIA	Vesp/Not	Valor da semestralidade	R\$ 2.994,00

Art. 3º - O valor total da Semestralidade dos cursos da FIS, de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia, Nutrição, Educação Física, Engenharia Civil e Gastronomia, que incluem o valor da matrícula, será dividido em seis (06) parcelas mensais, para pagamento durante o período de cada semestre, correspondentes aos **valores normais** seguintes:

VALORES NORMAIS DAS MENSALIDADES PARA 2021.1 e 2021.2:

ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 580,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 580,00
DIREITO	Vesp.	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.000,00
DIREITO	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.100,00
ODONTOLOGIA	Integral	Valor normal da mensalidade	R\$ 2.100,00
ENFERMAGEM	Integral	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.000,00
FISIOTERAPIA	Integral	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.100,00
FARMÁCIA	Vesp/Not	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.100,00
PSICOLOGIA	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 750,00
PSICOLOGIA	Diurno	Valor normal da mensalidade	R\$ 680,00
NUTRIÇÃO	Diurno	Valor normal da mensalidade	R\$ 680,00
NUTRIÇÃO	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 750,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 650,00
ENGENHARIA CIVIL	Vesp/Not	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.000,00



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

GASTRONOMIA	Vesp/Not	Valor normal da mensalidade	R\$ 499,00
-------------	----------	-----------------------------	------------

VALORES DAS SEMESTRALIDADES/MENSALIDADES DO FIES PARA 2021.1 e 2021.2:

Art. 4º - Os valores das semestralidades e mensalidades dos alunos participantes do FIES, serão estabelecidos posteriormente, tão logo tenham seus índices e valores estabelecidos oficialmente atendendo o respectivo programa.

Art. 5º - Considerando a vontade do aluno, a SESST/FIS estabelece as formas de pagamento do valor a vista ou dividido em seis (06) parcelas mensais iguais, vencíveis no dia 30 de cada mês, disponibilizando a CONTRATADA, também, as opções para pagamento das mensalidades, podendo o CONTRATANTE optar pelo pagamento até o dia 05 do mês, com desconto, ou até o dia 30/31 do mês, sem desconto, conforme datas e valores seguintes:

DATAS OPCIONAIS PARA PAGAMENTO DAS MENSALIDADES E SEUS VALORES PARA 2021.1 e 2021.2 :

ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Até dia 05 =R\$ 502,00	Até dia 30= R\$ 580,00	Após dia 30 = R\$ 580,00, mais multa, juros e correção
ODONTOLOGIA - INTEGRAL		
Até dia 05=R\$ 1.867,00	Até dia 30=R\$ 2.100,00	Após dia 30 = R\$ 2.100,00, mais multa, juros e correção
ENFERMAGEM - INTEGRAL		
Até dia 05 =R\$ 875,00	Até dia 30=R\$ 1.000,00	Após dia 30 = R\$ 1.000,00, mais multa, juros e correção
FISIOTERAPIA - INTEGRAL		
Até dia 05 = R\$ 885,00	Até dia 30=R\$ 1.100,00	Após dia 30 = R\$ 1.100,00, mais multa, juros e correção
FARMÁCIA – VESPERTINO / NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 973,00	Até dia 30=R\$ 1.100,00	Após dia 30 = R\$ 1.100,00, mais multa, juros e correção
DIREITO - VESPERTINO		
Até dia 05 = R\$ 885,00	Até dia 30=R\$ 1.000,00	Após dia 30 = R\$ 1.000,00, mais multa, juros e correção
DIREITO NOTURNO		
Até dia 05 - R\$ 990,00	Até dia 30 -R\$ 1.100,00	Após dia 30 - R\$ 1.100,00, mais multa, juros e correção
NUTRIÇÃO - MATUTINO/VESPERTINO		
Até dia 05 =R\$ 499,00	Até dia 30 = R\$ 680,00	Após dia 30 = R\$ 680,00, mais multa, juros e correção
NUTRIÇÃO - NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 599,00	Até dia 30 = R\$ 750,00	Após dia 30 = R\$ 750,00, mais multa, juros e correção
PSICOLOGIA - MATUTINO/VESPERTINO		
Até dia 05 =R\$ 441,00	Até dia 30 = R\$ 680,00	Após dia 30 = R\$ 680,00, mais multa, juros e correção
PSICOLOGIA - NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 599,00	Até dia 30 = R\$ 750,00	Após dia 30 = R\$ 750,00, mais multa, juros e correção
EDUCAÇÃO FÍSICA – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 323,00	Até dia 30 = R\$ 650,00	Após dia 30 = R\$ 650,00, mais multa, juros e correção



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO – FIS

ENGENHARIA CIVIL – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 = R\$ 885,00	Até dia 30=R\$ 1.000,00	Após dia 30 = R\$ 1.000,00, mais multa, juros e correção

GASTRONOMIA – DIURNO / NOTURNO		
Até dia 05 =R\$ 449,00	Até dia 30 = R\$ 499,00	Após dia 30 = R\$ 499,00, mais multa, juros e correção

Art. 6º - Embasados nas disposições legais e contratuais, os pagamentos de mensalidades dos cursos efetuados após o dia 30/31 de cada mês, serão obrigatoriamente acrescidos da multa contratual, juros e correção monetária, bem como, acrescentam-se mais custos processuais e honorários advocatícios quando cobrados judicialmente.

Art. 7º - Os valores das semestralidades/mensalidades dos cursos da SESST/FIS, na conformidade da lei, podem aumentar anualmente para recomposição e equilíbrio financeiro da instituição, submetendo-se aos novos valores todos os alunos novatos e veteranos, quer tenham ingressado no 1º ou no 2º semestre letivos.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Serra Talhada, 03 de novembro de 2020

Dr. Luis Pereira de Melo Júnior
Diretor Presidente


Célio M. Antunes Lima
Dir. Administrativo